

IV – Encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB-SUS/PA os documentos analisados, bem como relatórios e atas de suas reuniões para as demais providências de competência do Plenário, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Executiva.

§ 1º - Cada Câmara Técnica será composta, por no mínimo, 04 (quatro) membros paritariamente.

§ 2º - A indicação dos integrantes das câmaras técnicas será de responsabilidade do Secretário de Estado de Saúde e do Presidente do COSEMS/PA.

Art. 26 – As Câmaras Técnicas das CIR terão sua organização e funcionamento definidos em regimento próprio, aprovado pelo seu respectivo colegiado.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO.**

Art. 27 - Os membros titulares e suplentes da CIB-SUS/PA e das Comissões Intergestores Regionais, indicados pela SESPA e COSEMS, terão mandato com possibilidade de prorrogação.

Art. 28 - Extingue-se o mandato de membro da CIB-SUS/PA:

I - Por renúncia expressa;

II - Por ausência em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 12 (doze) meses, sem justificativa.

III - Perda da função de secretário ou de direção, no caso de representantes da SESPA.

**CAPÍTULO VII.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Art. 29 - O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIB-SUS/PA registrados em ata.

Parágrafo Único: As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 30 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária da CIB-SUS/PA.

Art. 31 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.	

**RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299898
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Água Azul do Norte, Baião, Rurópolis, Santa Bárbara do Pará e São Caetano de Odivelas, conforme anexo I e II.

Art. 2º - Aprovar a habilitação do município de Barcarena, para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida no anexo III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.	

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011. ANEXO I									
CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.					% TOTAL
				NEC	EXIS- TENTE	%DE COBER TURA	EXPANSÃO	TOTAL	

12º	ÁGUA AZUL DO NORTE	25.057	25.057	84	60	71,42%		24	84	100%
13º	BAIÃO	36.882	36.882	112	84	75%		28	112	100%
9º	RURÓPOLIS	40.087	40.087	127	86	68%		41	127	100%
2º	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	16.891	16.891	53	46	87%		07	53	100%

ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
1º	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	17.141	12.000	07	04	57 %	-	01	05	75%

ANEXO III

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE			
			TIPO I	TIPO II	TIPO III	
6º	BARCARENA	99.856	01	-	-	

RESOLUÇÃO N º 188, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** os preceitos da Lei Orgânica de nº 8.080/90, que regulamentou o SUS e suas competências no campo da saúde do trabalhador e respeita o trabalho como fator importante determinante/condicionante da saúde.

- **Considerando** a Portaria GM/MS 3.120, de 01/10/98; GM/MS 1.339 de 18/11/99.

- **Considerando** a Portaria GM/MS 3.908, de 30/10/98 (Norma Operacional de Saúde do Trabalhador/NOST - SUS) que estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar a realização das ações e serviços de saúde do trabalhador urbano e rural no SUS.

- **Considerando** a Portaria 1.679/02, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e o Decreto 4.229 da Presidência da Republica, de 13/05/02, que dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos, incluindo a garantia do direito ao trabalhador, à saúde e a previdência e assistência social.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.728/09, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

- **Considerando** a Portaria nº 3.252/09 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

- **Considerando** Resolução CIB nº 215/2010 que repactuou o desenho de regionalização do Estado do Pará, que passou a ser conformado por 08 (oito) Macros Regiões e 23 (vinte e três) Colegiados de Gestão Regionais das Regiões de Saúde

- **Considerando** que as obras da UHE Belo Monte apontam a necessidade do Estado do Pará adote medidas para dotar seu imenso território de infra-estrutura, de saúde, educação e segurança, necessária à implantação dos grandes projetos mineradores e industriais já anunciados.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional Transamazônica, de gestão Estadual, sediado no município de Altamira, que abrangerá 09 (nove) municípios da Macro Região de Saúde Centro-Oeste e 01 (um) da Macro Extremo Norte.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.	

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes de Saúde Bucal no município de Santa Izabel do Pará, , conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.	

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 189, DE 19/10/2011.

Código IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	% Cobert Pop. ESB	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL-ESB									
					Nec.	Exist.	Nec.	Existente		Implantação		Expansão		Total		% Cobertura Popul. Total
								Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	
1506500	Santa Izabel do Pará	59.466	7.624	11,60%	25	13	25	14	0	0	0	02	0	16	0	92,83%

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da área técnica da SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º, da Resolução CIB nº 95, de 27/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.969, de 02/08/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Fundação HEMOPA, no valor total de **R\$ 1.294.000,00** (hum milhão duzentos e noventa e quatro mil reais) garantidos no Orçamento de 2011 do Ministério da Saúde, no Programa de Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, insertos na Ação Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia. ”

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/ PA.
Presidente da CIB/Pará.	

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Anapú cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, e está regular com o cronograma de obras, portanto, apta ao recebimento da 3ª (terceira) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Execução de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, o município de Anapú, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Anapú ao recebimento da 3ª (terceira) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.